**EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS**

Adriana Alves Cruz

E. E. Francisco Lopes da Silva

adriana.alves.cruz@educacao.mg.gov.br

Maria Clara Narciso Caetano Catrinck

Unimontes

mariaclara-narciso@hotmail.com

Maria Cláudia Soares Santiago

Unimontes

mariaclaudiasoaressantiago@gmail.com

**Políticas Públicas e Gestão da Educação**

**Resumo**

Este estudo assenta-se no objetivo de fazer uma análise das melhorias e dos impasses em torno da Educação Básica no Brasil, após a promulgação da Constituição de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) de 1996.

**Palavras-chave:** Educação Básica. Constituição Federal. LDB.

**Introdução**

Com a Constituição Federal (CF) de 1988, reforça-se a educação como um direito humano, fundamental e social (art. 5º; 6º; 22, XXIV; 23, V; 24; 30, VI) e dá a ela uma seção exclusiva (art. 205 ao art. 214), o que lhe confere uma abordagem mais ampla. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação/1996, por sua vez, desponta para possibilitar aos sistemas de ensino a aplicação dos princípios educacionais reconhecidos na Constituição Federal.

**Justificativa e problema da pesquisa**

É importante empreender uma análise da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e da LDBEN nº 9394/96) no tocante às contribuições para os avanços da educação no Brasil. A propósito, são leis que definem e regulam a educação no Brasil. A CF/88 estabelece o direito à educação, enquanto a LDBEN nº 9394/96 regulamenta o sistema educacional brasileiro.

A par disso, há o seguinte problema: a CF/88 e a LDBEN nº 9394/96 têm conseguido promover transformações significativas na educação?

**Objetivos da pesquisa**

* Analisar a CF/88 e a LDBEN nº 9394/96 como principais arcabouços legislativos voltados à educação;
* Compreender os avanços e os desafios da educação brasileira.

**Referencial teórico que fundamenta a pesquisa**

Esta pesquisa fundamenta-se no aporte teórico de Moreira (2016), Lisniowski (2016) e em legislações da educação brasileira.

**Procedimentos metodológicos**

Trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica. As informações foram levantadas por meio da leitura de artigos, legislações, banco de dados, livros e notícias.

**Análise dos dados e resultados finais da pesquisa**

De acordo com Moreira (2016, p. 238), é lento e entremeado por intensas disputas políticas e sociais o percurso trilhado para se chegar à atual abordagem legal da Educação Básica como a primeira esfera da educação escolar dos brasileiros. Há de se ressaltar que a conclusão da Educação Básica é essencial para estabelecer a formação de conhecimentos e habilidades que favoreçam a cidadania dos jovens, além de lhes darem condições de prosseguir nos estudos e/ou ingressar no mercado de trabalho.

Parafraseando Lisniowski (2016, p. 60), a educação de qualidade é uma ponte para uma sociedade emancipadora e a construção de um cenário capaz de oportunizar a inclusão social, mitigando os paradoxos que esculpem o país e promovendo uma cultura democrática.

Em que pesem ainda diversos entraves à promoção de uma educação de qualidade, não se pode negar que houve importantes avanços. Em consonância direta com o art. 23, V; o 208, §§ 1º e 2º da CF/88 bem como com o art. 4º da LDBEN nº 9394/96, ocorreu a universalização do ensino.

Merece destaque a inclusão de pessoas com deficiência no sistema regular de ensino, o que tem servido para a integração dessas pessoas nas escolas brasileiras. Outro importante mecanismo de avanço na Educação Básica foi o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), cuja função é avaliar e disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias às instituições de educação conveniadas com o Poder Público. Cabe lembrar que outro embargo da educação, a evasão escolar, embora não sanado, foi reduzido significativamente.

Todavia, é um ledo engano acreditar que existe uma efetiva democratização do ensino no Brasil. Isso porque avaliações sistêmicas como Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) denunciam o péssimo desempenho dos alunos das escolas brasileiras.

**Relação do objeto de estudo com a pesquisa em Educação e eixo temático do COPED**

Esta pesquisa é enriquecedora no contexto da educação e vai ao encontro do eixo “Políticas Públicas e Gestão da Educação”.

**Considerações finais**

Avulta, em nossa sociedade, um exame bastante crítico em relação ao processo do ensino no Brasil, apegando-se ao que não se alcançou e, de certa forma, desdenhando do progresso conquistado. Optou-se, nessa discussão, por voltar nosso olhar para o que já foi assegurado, mas, ao mesmo tempo, reconhecer que existem muitas lacunas a serem superadas no ensino brasileiro.

Portanto, são muito significativos para o país a universalização do ensino o maior acesso aos livros e a redução das taxas de evasão escolar. Não obstante, é fundamental uma maior preocupação com a qualidade do ensino, visto que, se ele envolve parcamente o intelectual, acaba por tolher as condições de a escola alcançar seu objetivo de formar cidadãos.

**Referências**

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\_ldbn1.pdf. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 abr. 2025.

LISNIOWSKI, Simone Aparecida. Legitimidade jurídico-democrática do direito à educação. In: ROCHA, Maria Zélia Borba; PIMENTEL, Nara Maria (Org.). **Organização da educação brasileira**:marcos contemporâneos. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016, cap. 2, p. 59-98.

MOREIRA, Ana Maria de Albuquerque. Dilemas e desafios para a consolidação da educação básica no Brasil. In: ROCHA, Maria Zélia Borba; PIMENTEL, Nara Maria (Org.). **Organização da educação brasileira**:marcos contemporâneos. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016, cap. 6, p. 203-244.